



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

3

PROJETO DE LEI Nº 03/2002

Súmula: Autoriza a celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua, com o Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, visando à construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Azul, na divisa entre os dois municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação “1004.2678200382.118 – Construção de Pontes e Bueiros – 916 4490.51.00 – Obras e Instalações”, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

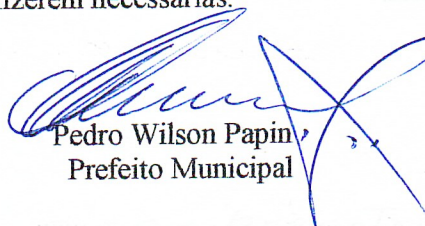
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dois (15-3-2002).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, para a devida apreciação dos nobres vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 03/2002, que trata da celebração de Termo de Cooperação Mútua entre os Municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí, para a construção de ponte na divisa entre ambos, no Rio Azul.

Trata-se de uma ponte de madeira, que exigirá investimento de pequeno vulto, cabendo ao Município de Ivaiporã, no rateio das despesas, a participação no valor de R\$ 1.360,50 (mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Todavia, como se trata de obra que envolve dois municípios, que se desenvolverá sob a forma de cooperação mútua, mister se faz a competente autorização legislativa, que ora pleiteamos no presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, considerando o benefício que tal obra representará para ambos os municípios e tendo em vista o interesse em se iniciarem o quanto antes os serviços, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.


Pedro Wilson Papin,
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1614/02
Ivaiporã, 18 de 03 de 02


Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 18 / 03 / 2002

fezani Jure

Reunião Ordinária
1ª Discursão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade - Pedido de dispensa de interstício
pelo Vereador Mário Hert

Em 18 / 03 / 2002

Ata(s) n.º 2.036

fezani Jure

Reunião Ordinária
2ª Discursão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 25 / 03 / 2002

Ata(s) n.º 2.040

fezani Jure

Reunião Extraordinária
3ª Discursão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 26 / 03 / 2002

Ata(s) n.º 2.042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que fazem, entre si, **Prefeitura Municipal de Ivaiporã**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Wilson Papin, Prefeito Municipal, e **Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí**, representada neste ato pelo Sr. Roberto Goedert, Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Cooperação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ivaiporã e Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, é destinado à construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Azul, divisa entre tais Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do presente Termo de Cooperação, de acordo com o orçamento datado de 04/03/2002, anexo a este, é de R\$ 2.721,00 (dois mil setecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A quantia acima citada será rateada entre as respectivas Prefeituras, cabendo a cada uma pagar a quantia de R\$ 1.360,50 (um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para as firmas fornecedoras dos materiais para a obra acima citada.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente Termo de Cooperação.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo de Cooperação.

Ivaiporã,

ROBERTO GOEDERT
Prefeito Mun. de Ariranha do Ivaí

PEDRO WILSON PAPIN
Prefeito Mun. de Ivaiporã



Gráfica Manfrin - 472-1871

Indústria - Serrarías - Madeira Bruta Desdobrada

L. ESSER & ESSER LTDA.

Rua Principal, s/n - St^o Marliana do Sul - M. Ribas - PR

Tel. p/ contato: (0xx43) 435-1380

Data 4, 3, 02 № 2 218

Ilmo. Sr. Pont. Riv. Asst

Endereço Orcomento

Placa: _____

_____ assnatura



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 03/2002 do Executivo.

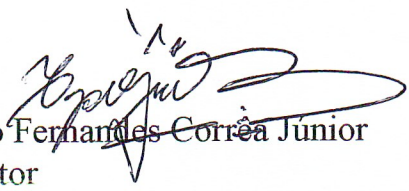
SÚMULA: - Autoriza a Celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí e estabelece outras providências.

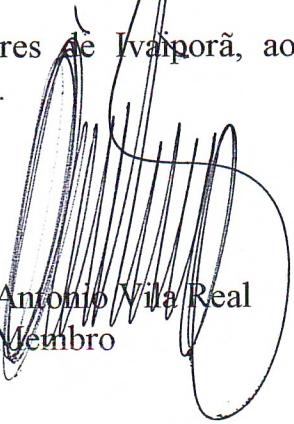
PARECER

A Comissão acima mencionada, ao examinar o Projeto de Lei, em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não havendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, a Comissão resolve emitir Parecer favorável pela sua aprovação.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


Leonil Garcia
Presidente


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Relator


Antonio Vila Real
Membro

1